

LEI MUNICIPAL Nº 1.502/2001, DE 30 DE ABRIL DE 2001.

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Termos de Cooperação Mútua
com a Machadinho Energética S.A. -
MAESA e dá outras providências.**

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei
Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Termos de Cooperação Mútua, para execução do programa de adequação
dos sistemas de saúde e educação e execução do programa de apoio ao
desenvolvimento agrícola e econômico do Município em razão das obras da
Usina Hidrelétrica Machadinho entre a Machadinho Energética S.A. -
MAESA e o Município de Paim Filho.

Parágrafo Único - Integra a presente Lei, independente de sua
transcrição, as duas Minutas dos Termos de Cooperação Mútua a serem
firmados entre o Município de Paim Filho e a Machadinho Energética S.A. -
MAESA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por
conta da dotação consignada na Lei de Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/ABRIL/2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO-RS**

REV.	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

RUBRICA	DATA	RUBRICA	DATA
VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO	

Nº de folhas – -, incluindo esta.

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE
E EDUCAÇÃO EM RAZÃO DAS OBRAS DA
UHE MACHADINHO NA FORMA ABAIXO:**

A **MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.**, com sede na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar, conj. 601, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob no. 03.076.274/0001-52, com seu Documento de Constituição e Estatuto Social registrado na JUCESC sob no. 42300024830, em data de 31 de março de 1999, tendo por objeto a execução de parcela do Empreendimento e exploração da Usina Hidrelétrica Machadinho, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seus representantes adiante assinados, doravante denominada simplesmente **MAESA**, e o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, Entidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Rio Grande, 1090, centro do município de Paim Filho Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo chefe do executivo municipal adiante assinado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, a **MAESA** e o **MUNICÍPIO** em conjunto denominados as **PARTES**,

CONSIDERANDO QUE:

- (1) Para atender as regras do Consórcio Machadinho, entre as acionistas da **MAESA** e a **GERASUL**, como sucessora da **ELETROSUL**, cabe à **MAESA** implementar os Planos e Projetos de apoio à população atingida pelas obras da Usina Hidrelétrica Machadinho (UHE Machadinho);
- (2) Entre as diretrizes e critérios a serem aplicados está o apoio à infra-estrutura de Saúde e Educação das regiões atingidas, incluindo o **MUNICÍPIO**;
- (3) A migração, em regiões próximas à obra, de famílias oriundas da faixa de terra a ser inundada em decorrência das obras da UHE **MACHADINHO**, tanto de famílias indenizadas quanto de portadoras de cartas de crédito ou partícipes dos reassentamentos

rurais coletivos, causa aumento de usuários do sistema de Saúde e educação desses municípios;

- (4) A movimentação de famílias, provocada pela obra da UHE Machadinho, também causa impacto no perfil epidemiológico da população;
- (5) A Usina Hidrelétrica Machadinho se enquadra no perfil de grande empreendimento, cuja concretização atrai um contingente populacional considerável, em função da demanda de trabalho especializado e experiente na construção de obras dessa natureza, não existente na região, fenômeno este que também causa aumento na demanda dos serviços de saúde e educação, provocando também importantes mudanças culturais, em decorrência da apropriação, pela população da região, de traços culturais trazidos por esse novo contingente populacional;

As **PARTES** resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua adiante denominado simplesmente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para execução do programa de adequação dos sistemas de Saúde e educação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objetivo a união de esforços entre a **MAESA** e o **MUNICÍPIO** para implementar ações no sentido de ampliar e/ ou adequar os sistemas de Saúde e Educação do **MUNICÍPIO**, de forma a evitar a deterioração da qualidade de vida da população nessas localidades afetadas pela Obra da UHE Machadinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÃO/RESPONSABILIDADE

2.1 É Atribuição/responsabilidade de:

2.1.1 MAESA

- Doar, ao **MUNICÍPIO**, 01 (um) veículo novo, Tipo Micro ônibus Besta GS, motor diesel 2700 cc 83 CV para 12 Passageiros, Diesel Marca Kia Motors conforme especificados no **ANEXO I** deste, para possibilitar

a execução, pelo **MUNICÍPIO**, das ações previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

- Doar ao **MUNICÍPIO**, 02(Dois) veículos novos, tipo Sedam, Marca/Modelo Volkswagen/Gol 1000cc à gasolina com capacidade para 5 passageiros conforme especificados no **ANEXO I** deste, para possibilitar a execução, pelo **MUNICÍPIO** das ações previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** inerentes ao atendimento de saúde aos munícipes;
- Doar ao **MUNICÍPIO**, medicamentos para distribuição gratuita à população do **MUNICÍPIO**;
- Ampliação do Posto Municipal de Saúde de acordo com o Projeto **ANEXO I**;
- Doar ao **MUNICÍPIO** 06(seis) micro computadores novos para compor um laboratório de informática descritos no **ANEXO I**;
- Fornecer o formulário padrão para emissão, pelo **MUNICÍPIO**, do relatório mensal para monitoramento da população, conforme referido no subitem 2.1.2.

2.1.2 MUNICÍPIO

- Emitir mensalmente relatório para monitoramento da população, em formulário padrão a ser fornecido pela **MAESA**;
- Fazer uso dos recursos descritos no **ANEXO I** deste, repassados pela **MAESA**, no estrito atendimento às ações voltadas para adequação dos sistemas de Saúde e Educação do **MUNICÍPIO**, incluindo o transporte de alunos e/ou professores e/ou materiais escolares que possam ser necessários bem como de doentes para atendimento em postos de saúde do **MUNICÍPIO**, ou dependendo da gravidade do caso, em hospitais de outros municípios ;
- Integrar os recursos fornecidos pela **MAESA** descritos no **ANEXO I** deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, aos recursos existentes no **MUNICÍPIO**;

- Manter a qualidade dos sistemas de saúde e educação do **MUNICÍPIO**, de modo a atender plenamente a população, incluindo o contingente atraído pelas obras da **UHE MACHADINHO**.
- Contratar e manter as suas expensas 2(dois) médicos, 2(dois) enfermeiros, 2(dois) técnicos em enfermagem, 2(dois) vigilantes sanitários e 12 (doze) agentes comunitários de saúde visando o atendimento de saúde à população do **MUNICÍPIO**;
- Fornecer profissionais habilitados para condução dos veículos doados pela MAESA, mantendo-os as suas espessas, afim de atender ao transporte de alunos, professores, materiais escolares bem como doentes que necessitarem de deslocamento dentro da sede do **MUNICÍPIO** ou fora dele, possibilitando a execução das ações necessárias ao atendimento do sistema educacional e de saúde do **MUNICÍPIO**;
- Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e todos os demais itens necessários a manutenção dos veículos doados pela MAESA, provendo-os e mantendo-os em perfeitas condições de uso para atendimento das ações previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- Adquirir e fornecer gratuitamente os medicamentos necessários ao atendimento de saúde à população do **MUNICÍPIO**, apresentando as Notas Fiscais em nome da **MAESA** para pagamento diretamente aos fornecedores, até o limite de R\$ 10.000,00(dez mil reais), arcando com os valores que por ventura excederem a este limite;
- Arcar com o valor complementar ao repassado pela **MAESA**, necessário à ampliação do posto municipal de Saúde;
- Contratação de 01(um) profissional para Assistência Social à população do **MUNICÍPIO**;
- Fornecer espaço físico para montagem de 01(um) laboratório de informática bem como disponibilizar profissional para atuar junto ao laboratório de informática na capacitação dos alunos do **MUNICÍPIO**;
- Assumir por conta do **MUNICÍPIO** as despesas de manutenção dos micro computadores doados pela **MAESA**;

- 2.2 Sem que isto implique responsabilidade adicional para a **MAESA**, suas acionistas ou quaisquer das consorciadas do Consórcio Machadinho, a **MAESA** terá a faculdade de proceder, por si ou por seu preposto, o monitoramento das atividades do **MUNICÍPIO** nas áreas de saúde e educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 5.1 – Os recursos da **MAESA** envolvidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** são aqueles necessários ao cumprimento das suas **ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** limitados aos seguintes valores:
- a) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforma/ampliação do posto de saúde do **MUNICÍPIO**;
 - b) R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais) para aquisição do veículo tipo van, marca/modelo Kia Motors/GS Besta à Diesel com capacidade para 12 passageiros;
 - c) R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais) para aquisição de 02(dois) veículos sedam marca/modelo Volkswagen/Gol 1000, à gasolina com capacidade para 5 passageiros cada;
 - d) R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de medicamentos;
 - e) R\$ 7.875,00(Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) para aquisição de 06(seis) micro computadores novos e uma impressora;
- 5.2 - Os recursos do **MUNICÍPIO** envolvidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** são aqueles necessários ao cumprimento das suas **ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES**, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.
- 5.3 - Os itens descritos no **ANEXO I** são entregues, pela **MAESA** ou **MUNICÍPIO**, neste ato, sendo certo que estão vistoriados e aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

- 5.4 Caberá ao **MUNICÍPIO** tomar as providências necessárias para, sendo o caso, obter os registros em seu nome, dos itens referidos **no ANEXO I**, ora transferidos pela **MAESA**.
- 5.5 O valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) previsto para aquisição de medicamentos será repassado pela **MAESA** diretamente aos fornecedores de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pelo **MUNICÍPIO** em até 6 (seis) parcelas de acordo com as necessidades apresentadas ;

CLÁUSULA QUARTA – NOVAÇÃO

A tolerância de uma **PARTE** para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** não implicará novação, moratória ou renúncia a direito. A **PARTE** tolerante poderá exigir, da outra **PARTE**, o fiel e cabal cumprimento deste convênio a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** não poderá ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das **PARTES**, sem a anuência prévia e expressa da outra **PARTE**.

CLAUSULA SEXTA – DA REGÊNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões que resultem deste Termo de Cooperação, e que não possam ser resolvidas amigavelmente, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paim Filho (RS), de Abril de 2001

MACHADINHO ENERGÉTICA – MAESA

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO-RS**

REV.	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

RUBRICA	DATA	RUBRICA	DATA
VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO	

Nº de folhas do ANEXO – ,
incluindo esta.

ANEXO I

1.1 A **MAESA** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, fará a entrega e transferência ao **MUNICÍPIO**, nesta data, os veículos , abaixo identificados:

1.1.1 – Marca:	Modelo:
Capacidade:	Chassi
Código do Renavam:	
Motor:	Cor:
Combustível:	Potência:
NF de Compra:	

1.1.2 – Marca:	Modelo:
Capacidade:	Chassi:
Código do Renavam:	
Motor:	Cor:
Combustível:	Potência:
NF de Compra:	

1.1.3 – Marca:	Modelo:
Capacidade:	Chassi:
Código do Renavam:	
Motor:	Cor:
Combustível:	Potência:
NF de Compra:	

1.2 A **MAESA** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, fará a entrega e transferência ao **MUNICÍPIO**, nesta data, a ampliação/reforma do Posto de Saúde de acordo com os Projetos e Memoriais descritivos integrantes deste **ANEXO I** ;

1.3 A **MAESA** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, fará a entrega e transferência ao **MUNICÍPIO**, nesta data, os micro computadores e impressora, abaixo identificados:

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO-RS**

REV.	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

RUBRICA	DATA	RUBRICA	DATA
VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO	

Nº de folhas – -, incluindo esta.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO REMANEJAMENTO DA POPULAÇÃO RELOCADA DA ÁREA DO RESERVATÓRIO DA UHE MACHADINHO NA FORMA ABAIXO:

A **MACHADINHO ENERGÉTICA S.A.**, com sede na Rua Bocaiúva 2468, 6º andar, conj. 601, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob no. 03.076.274/0001-52, com seu Documento de Constituição e Estatuto Social registrado na JUCESC sob no. 42300024830, em data de 31 de março de 1999, tendo por objeto a execução de parcela do Empreendimento e exploração da Usina Hidrelétrica Machadinho, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seus representantes adiante assinados, doravante denominada simplesmente **MAESA**, e o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**, Entidade jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Rio Grande, 1090, centro do município de Paim Filho Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.568/0001-66, neste ato representado pelo chefe do executivo municipal adiante assinado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, a **MAESA** e o **MUNICÍPIO** em conjunto denominados as **PARTES**,

CONSIDERANDO QUE:

- (1) Para atender as regras do Consórcio Machadinho, entre as acionistas da **MAESA** e a **GERASUL**, como sucessora da **ELETROSUL**, cabe à **MAESA** implementar os Planos e Projetos de apoio à população atingida pelas obras da Usina Hidrelétrica Machadinho (UHE Machadinho);
- (2) Entre as diretrizes e critérios a serem aplicados está o apoio à infra-estrutura das regiões atingidas e o fomento ao desenvolvimento agrícola, incluindo o **MUNICÍPIO**;
- (3) A migração, em regiões próximas à obra, de famílias oriundas da faixa de terra a ser inundada em decorrência das obras da UHE **MACHADINHO**, tanto de famílias indenizadas quanto de

portadoras de cartas de crédito causam impacto na área agrícola em decorrência do perfil produtivo das regiões contrapostos ao perfil da população remanejada incluindo a área do **MUNICÍPIO**;

- (4) Para mitigar os impactos da falta de aptidão agrícola produtiva das famílias remanejadas torna-se necessário **ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA e FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, as famílias de modo a prepara-las para a nova realidade;
- (5) O **MUNICÍPIO** tem condições e o desejo de participar das ações voltadas a preparação das propriedades e famílias remanejadas para a nova realidade, através da prestação de Assistência Técnica Agrícola, inclusive com serviços prestados com os equipamentos agrícolas necessários;

As **PARTES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que a seguir estipulam e mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer as atribuições das **PARTES** no que diz respeito às **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO, e FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** das famílias remanejadas da área do Reservatório da UHE Machadinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** compromete-se a atender às atribuições a seguir relacionadas:

- 2.1 Executar a abertura de estradas de roça, serviços de destoque, terraplanagem, açudes e infra-estrutura para as propriedades rurais do **MUNICÍPIO** incluindo aquelas das famílias remanejadas da área do Reservatório da UHE Machadinho subsidiando às suas expensas os custos decorrentes;
- 2.2 Fornecer operador para o equipamento doado pela **MAESA** correndo por conta do **MUNICÍPIO** todos e quaisquer custos inerentes;

- 2.3 Arcar com subsídios nos custos de combustíveis, lubrificantes, manutenção e demais necessários para que o equipamento doado pela **MAESA** atue no atendimento as famílias remanejadas;
- 2.4 Providenciar a execução das **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO**, através da contratação e/ou disponibilização de profissional capacitado para prestar a assistência técnica gratuita as famílias remanejadas, bem como prestar o apoio ao desenvolvimento das propriedades, fomentando o desenvolvimento agrícola e econômico das mesmas;
- 2.5 Assumir como única responsável, as eventuais falhas decorrentes na falta de planejamento e estratégia para obtenção de um resultado eficaz, como referido na letra “d” anterior;
- 2.6 Fornecer os materiais necessários ao sistema de distribuição de água para atendimento à comunidade de Linha Carmela no **MUNICÍPIO**;
- 2.7 Fornecer a mão-de-obra necessária a instalação do sistema de abastecimento de água das comunidades de Linha Carmela e Linha São Paulo no **MUNICÍPIO**;
- 2.8 Fazer uso dos recursos descritos no **ANEXO I** deste, repassados pela **MAESA**, no estrito atendimento às ações voltadas as **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO e FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA do MUNICÍPIO**;
- 2.9 Integrar os recursos fornecidos pela **MAESA** descritos no **ANEXO I** deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, aos recursos existentes no **MUNICÍPIO**;
- 2.10 Manter a qualidade das **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO e FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA**, de modo a atender plenamente a população, incluindo o contingente atraído pelas obras da **UHE MACHADINHO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA MAESA

3.1 Doar, ao **MUNICÍPIO**, o equipamento conforme descrito no **ANEXO I** deste, para possibilitar a execução, pelo **MUNICÍPIO**, das ações previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

3.2 Executar Através de terceiro contratado a perfuração de 2(dois) poços artesianos, sendo um na comunidade de Linha Carmela e outro na Linha São Paulo para atendimento a essas comunidades do **MUNICÍPIO**;

3.3 Adquirir e entregar ao **MUNICÍPIO** para instalação, os materiais necessários à distribuição de água a partir do poço perfurado na comunidade de Linha São Paulo, para atendimento dessa comunidade do **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** será de 03 (três) anos e 08 (Oito) meses iniciando em 24 de Abril de 2001 e terminando em 23 de Dezembro 2004;

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1 – Os recursos da **MAESA** envolvidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** são aqueles necessários ao cumprimento das suas **ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** limitados aos seguintes valores:

- a) R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para aquisição de um trator de esteiras para as **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO TÉCNICO e FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA** conforme descrito no **ANEXO I** deste;
- b) R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para perfuração de 2 (dois) poços artesianos e aquisição dos materiais para a rede de abastecimento de água da Linha São Paulo no **MUNICÍPIO**;

5.2 Os itens descritos no **ANEXO I** são entregues, pela **MAESA** ao **MUNICÍPIO**, neste ato, sendo certo que estão vistoriados e aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

5.3 Caberá ao **MUNICÍPIO** tomar as providências necessárias para, sendo o caso, obter os registros em seu nome, dos itens referidos **no ANEXO I**, ora transferidos pela **MAESA**.

5.4 Os itens transferidos ao **MUNICÍPIO**, na forma deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, não poderão ser transferidos a terceiros, nem poderão ser utilizados para outros fins que não os previstos neste instrumento.

5.5 Os recursos do **MUNICÍPIO** envolvidos neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** são aqueles necessários ao cumprimento das suas **ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES**, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – NOVAÇÃO

A tolerância de uma **PARTE** para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO** não implicará novação, moratória ou renúncia a direito. A **PARTE** tolerante poderá exigir, da outra **PARTE**, o fiel e cabal cumprimento deste convênio a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** não poderá ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das **PARTES**, sem a anuência prévia e expressa da outra **PARTE**.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, para elucidação de quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Paim Filho (RS), de
Abril de 2001

MACHADINHO ENERGÉTICA – MAESA

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO-RS**

REV.	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

RUBRICA	DATA	RUBRICA	DATA
VERIFICAÇÃO		APROVAÇÃO	

Nº de folhas do ANEXO – ,
incluindo esta.

ANEXO I

1.4 A **MAESA** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, fará a entrega e transferência ao **MUNICÍPIO**, nesta data, do equipamento, abaixo identificado:

1.1.1 – Marca:	Modelo:
Capacidade:	Chassi:
Código do Renavam:	
Motor:	Cor:
Combustível:	Potência:
NF de Compra:	

1.5 A **MAESA** conforme previsto na Cláusula Segunda deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, fará a entrega e transferência ao **MUNICÍPIO**, nesta data, dos poços perfurados e rede de abastecimento de água de acordo com os Projetos e Memoriais descritivos integrantes deste **ANEXO I** ;